

EDITAL Nº 18//PROACAD/VICE-REITORIA DE CAMPUS/2011

A Vice-reitoria de Campus e a Pró-reitoria Acadêmica da Universidade do Oeste de Santa Catarina, Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, no uso de suas atribuições regimentais, definem período e procedimentos para a renovação de matrícula, nos cursos de graduação da Unoesc, campus de São Miguel do Oeste, para o 2º semestre de 2011.

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini, e a Pró-reitora Acadêmica, Profª Marilene Stertz, fazem saber por meio do presente Edital o período e os procedimentos para a renovação de matrícula em cursos de graduação da Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, **para o segundo semestre letivo de 2011.**

1. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

1.1 A renovação de matrícula será efetuada no período de 11 de julho a 06 de agosto de 2011, via internet, pelo site www.unoesc.edu.br, no portal de ensino, para os seguintes cursos:

- Administração
- Agronegócios
- Agronomia
- Arquitetura e Urbanismo
- Artes Cênicas
- Artes Visuais
- Bacharel em Design
- Biomedicina
- Ciências Biológicas
- Ciências Contábeis
- Comunicação Social – Jornalismo
- Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
- Design
- Direito
- Educação Física
- Enfermagem
- Engenharia de Alimentos
- Farmácia
- Letras – Português /Inglês
- Letras – Português/Espanhol
- Pedagogia
- Psicologia
- Serviço Social
- Sistemas de Informação
- Tecnologia em Gestão Ambiental
- Tecnologia em Sistemas para Internet

1.2 O valor da renovação da matrícula será equivalente ao número de créditos correspondentes aos componentes curriculares matriculados, multiplicado pelo valor do crédito do curso do aluno, conforme Portaria Nº 185/UNOESC-R/2008.

1.3 Por ocasião do requerimento de renovação de matrícula, o aluno deverá estar adimplente com a Instituição.

1.4 O pagamento do boleto bancário impresso na realização da renovação da matrícula pela internet é necessário para a efetivação da matrícula para 2011/02, o que ocorrerá 24 horas após a sua quitação na rede bancária.

1.5. A renovação da matrícula para 2011/2 é de inteira responsabilidade do aluno.

1.6 O aluno que não efetuar a renovação de matrícula no prazo estipulado perderá o direito à vaga que ocupa no respectivo curso, passando a figurar na condição acadêmica de “desistente”.

PUBLIQUE-SE.

São Miguel do Oeste(SC), 22 de junho de 2011.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.

Profa. Marilene Stertz,
Pró-reitora Acadêmica.